

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Diretos
16 de Novembro de 2021

Agenda

1. *Update* de Projetos Relevantes

- Panorama das Reformas do Congresso Nacional
- Reforma do IR – status, riscos e próximos passos
- Artigo *Transfer Pricing* - OECD / RFB / ABDF (IFA Brazil)
- CONFIA – Status e próximos passos – Câmaras Temáticas

2. Outros Temas de Interesse dos Associados

STF - Julgamento Norma antielisão

Reformas Tributária

Plano de trabalho Congresso – tramitação fatiada

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

CBS – Pis/Cofins

PL 3887/20

Unificação do PIS/Cofins à alíquota de 12%



Governo estuda faixas de alíquotas para evitar resistências setoriais



Proposta poderá implicar em aumento da carga tributária

Reforma da Renda

PL 2337/21

Tributação de lucros e dividendos, redução de IRPJ, fim do JCP e tabela do IRPF, tributação do acumulado



Não há convergência entre setores, Estados, municípios e empresas



Alíquota do IRPJ + CSLL é considerada alta quando comparada com os países da OCDE

Passaporte Tributário

PL 4728/20

Regime de negociação de débitos com a União + recursos não declarados



Agenda positiva que pode ser impulsionada pelo Congresso



Texto aprovado no Senado enfrenta resistências da equipe econômica do ME

IPI Seletivo

PEC não enviada – (incluído na Pec 110)

Transformar o IPI em um imposto seletivo incidentes sobre bens que geram externalidades negativas



Tributo poderá incidir sobre cigarros e bebida



Há pressão da sociedade para tributar também bens ou serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (açúcar, carbono etc).

Reforma Ampla

PEC 110/2019

Unificação tributação sobre o consumo (Dual ou Nacional)



Falta de convergência entre setores, Governo, Estados e Municípios



Tramitação prejudicada em razão da falta de acordo político e entre presidentes das Casas e governo

TIMING

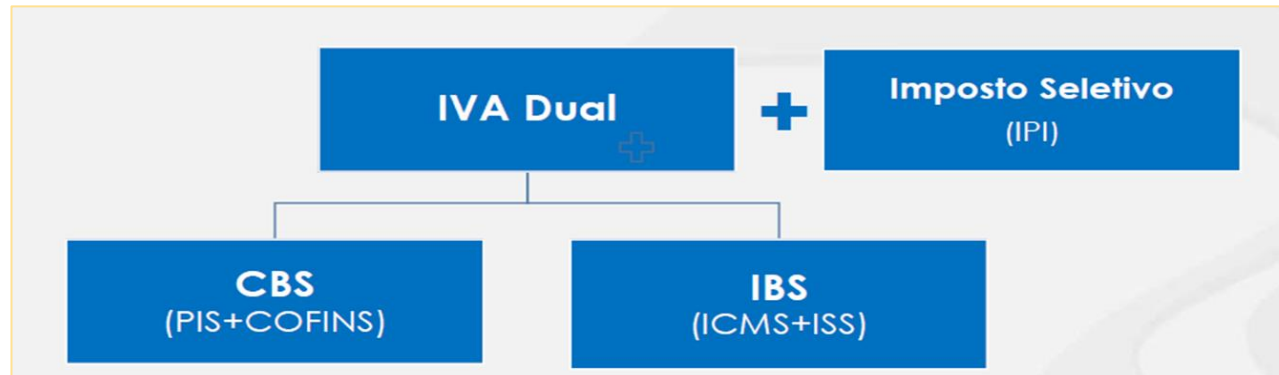


Risco Alto: orçamento da União. Senado tendência de deixar morrer, mas não está claro ainda + negociações da Pec 110

Reforma Tributária

PEC 110 – Reforma Ampla

- Senador Roberto Rocha apresentou novo Substitutivo na CCJ.



CBS

- União
- Operações com bens materiais ou imateriais, compreendidos os direitos, e prestação de serviços, incluindo importação
- Desoneração das exportações
- Não-cumulativa
- Transição: revogação PIS e COFINS quando da vigência da Lei da CBS
- ❖ Necessidade de adaptação do texto da CBS

IBS

- Estados e Municípios
- Operações com bens materiais ou imateriais, compreendidos os direitos, e prestação de serviços, incluindo importação
- Desoneração das exportações
- Não-cumulativo
- Princípio destino
- Legislação única (LC), autonomia do ente na fixação da alíquota
- *uniformidade aplicação
- Transição: 7 anos (Federativa: 20 anos)
- Conselho Federativo do IBS: gestão
- Fundo de Desenvolvimento Regional: custeado pelo IBS

Imposto Seletivo:

- União
- Extrafiscal: Produção, importação ou comercialização de bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente
- Poderá ter mesmo fato gerador e b.c. de outros tributos
- Não incide sobre exportações
- Não incide concomitantemente sobre IPI
- Integra IBS e CBS
- Transição (Lei): Extinção gradual do IPI

Outros pontos:

- Manutenção ZFM, ZPE e SIMPLES
- LC (IBS) poderá criar regimes especiais, favorecidos e diferenciados. Devolução para famílias de baixa renda
- IPVA sobre embarcações e aeronaves
- ITCMD: progressividade
- IPTU: atualização b.c. a cada 4 anos (no mínimo)

Reformas Tributárias

Chances de aprovação

Proposta	Desafios	O que o governo quer	Tendência
PEC 110	<ul style="list-style-type: none">• Quórum qualificado• Alinhamento Arthur Lira / Guedes• Falta de convergência entre setores da economia	<ul style="list-style-type: none">• Governo precisa do apoio dos Senadores para avançar com outras matérias de interesse (Precatórios e Reforma do IR) por isso mantem o discurso de apoio, mas continua defendendo a Reforma fatiada	<ul style="list-style-type: none">• Discussão no Senado pode avançar, mas não há tempo hábil para a conclusão da votação nas duas Casas.• Chance de ser promulgada em 2021: remota• Discussão pode seguir em 2022
CBS PL 3887/20	<ul style="list-style-type: none">• Resistência ao aumento de carga tributária geral e setor de serviços• Fim de benefícios fiscais setoriais	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar o texto para garantir patamares de arrecadação de PIS/COFINS – prejudicada desde a decisão do STF que retirou o ICMS da base de cálculo das contribuições	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de carga somado ao PL do IR tende a prejudicar o avanço da matéria em ano pré-eleitoral• O avanço na Câmara não é esperado.• Chance de virar lei em 2021: baixa• Discussão pode seguir em 2022
IRPJ & Lucros e Dividendos PL 2337/21	<ul style="list-style-type: none">• Resistência ao aumento de carga tributária geral e setorial (mineração)• Fim de benefícios fiscais setoriais• Pressão dos Estados e Municípios para garantia de manutenção de arrecadação	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar o texto o quanto antes com calibragem de alíquotas que garantam a arrecadação	<ul style="list-style-type: none">• A solução orçamentária para pagamento do auxílio (Precatórios + revisão do Teto) tira a pressão e a urgência de aprovação da matéria.• Chance de virar Lei em 2021: média/baixa• A CAE iniciou os debates sobre o projeto no dia 27/10 frustrando o cronograma que previa aprovação do PL no final de outubro.• Discussão pode seguir em 2022

Reforma do Imposto de Renda

Principais Pontos GETAP – texto aprovado pela Câmara

IRPJ e CSLL

- Redução da alíquota da PJ dos atuais 18% para no mínimo 15%
- Redução da alíquota da CSLL não condicionada
- Crédito de IRPJ presumido opcional

Dividendos

- Lucros gerados até 31/12/2021 isentos, independente do ano de pagamento, ou adoção de uma transição proporcional
- Isonomia do IRRF entre PJ localizada no Brasil

JCP

- Manutenção ou adoção de modelo similar ao ACE

DDL e royalties

- Não aplicação dos limites estabelecidos pelo Ministro da Fazenda

Redução de capital

- Norma atielisiva – apenas em caso de reorganizações societárias dos bens ou direitos nos 12 meses seguintes, sejam oneradas para fins fiscais
- O valor contábil deve ser o custo de aquisição para fins fiscais

Amortização dos intangíveis

- Em caso de amortização contábil inferior ao limite de dedução fiscal, seja assegurado o direito de complementação da dedução fiscal até o limite de 1/120 avos ao mês

Status – Senado Federal

- **Status:** iniciada tramitação na CAE
Apresentadas 26 Emendas

25/10/21 - Reunião com Senador Angelo Coronel:

- Tributação dos lucros apurados anteriormente a 2022 está fora de questão
- Carga tributária deve ser mais bem equilibrada - quanto ao JCP, deve ser pensada outra forma de extinção, menos impactante
- Pretende apresentar um novo texto com foco na correção da tabela progressiva
- Interlocução forte com a Câmara dos Deputados sobre o destino do projeto
- ✓ *Paper* da AMCHAM: pontos do GETAP foram considerados

27/10/2021: Realização da 1ª Audiência Pública

- Previstas 4 audiências públicas sem convocação formal para a 2ª audiência

Ago/21: Pontos de melhoria do GETAP:

- Ministério Economia
- RFB

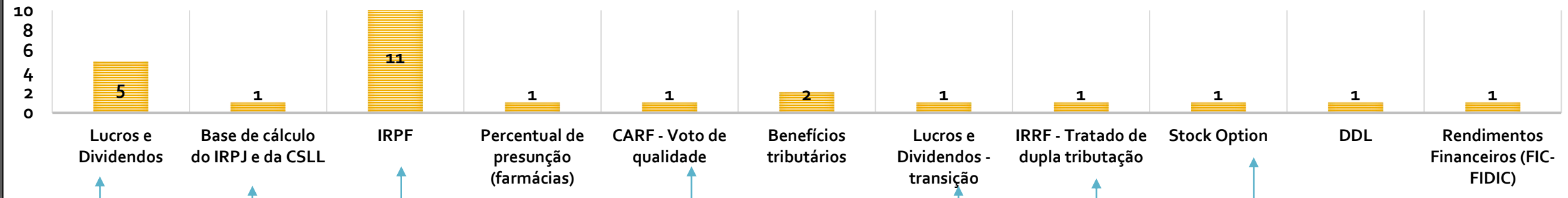
Próximos passos

- Manter projeto na agenda para discussão do texto das emendas no Congresso – equipes técnicas e Presidente do Senado: Rodrigo Pacheco - forte influência
- Acompanhamento das discussões nas reuniões de líderes dos partidos sobre os temas

Reforma do Imposto de Renda

Até o momento foram apresentadas **26 emendas** de 9 Senadores, as quais separamos em 12 grupos, conforme abaixo:

EMENDAS (QUANTIDADES)



Emendas para acompanhamento especial

Base de cálculo do IRPJ e da CSLL (nº 03)
Consolidação de resultados fiscais entre empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico.

CARF – Voto de qualidade (nº 19)
Supressão dos artigos que revogam o voto de qualidade no CARF.

IRRF - Tratado de dupla tributação (nº 24)
Ajuste do texto do projeto para assegurar expressamente a observância aos tratados para evitar a dupla tributação firmados pelo Brasil.

Lucros e dividendos (nº 01)
IRRF sobre os dividendos - fato gerador será o pagamento (disponibilidade econômica). Tabela progressiva do IRRF sobre dividendos: (até R\$ 1 MM isento, de R\$ 1 MM a R\$ 5 MM 5%, de R\$ 5 MM a R\$ 7,5 MM 7,5%, de R\$ 7,5 MM a R\$ 10 MM 10%, de R\$ 10 MM a 12,5 MM 12,5% e acima de R\$ 12,5 MM 15%).

IRPF

- Deduções
- Suprime isenção em mercado de ações e ouro
- Atualização do valor do imóvel
- Atualização tabela progressiva
- Desconto simplificado

Lucros e Dividendos – transição (nº 23)
Não tributação do IR sobre os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados até 31 de dezembro de 2021, ainda que pagos ou creditados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Stock Option (nº 25)
Previsão expressa quanto a possibilidade de dedução das despesas decorrentes de pagamento baseado em ações na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, ainda que caracterizados como gratificações ou participações, ou não caracterizadas como remuneração fixa.

Transfer Pricing - Artigo OECD / RFB / ABDF (IFA Brazil)

Artigo

- Convite da ABDF e OCDE para artigo no livro de TP (*Intra-Group Services*)

Status

- Principais pontos a serem abordados no artigo, já validados com os conselheiros: introdução e conceitos (antecedentes, ações BEPS 8-10, principais características pós BEPS – definição serviço intragrupo, *low value adding services* e *benefit test*); comparativo: abordagem Brasil e OCDE (metodologia, base de custo, *cost sharing*); análise serviço intragrupo nas Américas (implementação nos países da região, *benefit test* e *simplified approach*, experiência e dificuldade de implementação); principais pontos a considerar na implementação da abordagem OCDE no Brasil

Autores

- Carmelita Ferrari (GETAP) e Caio Albino (Sócio EY)

Prazo

- 31/12/2021

Próximos Passos

- Redação do artigo



CONFIA - COOPERATIVE COMPLIANCE

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

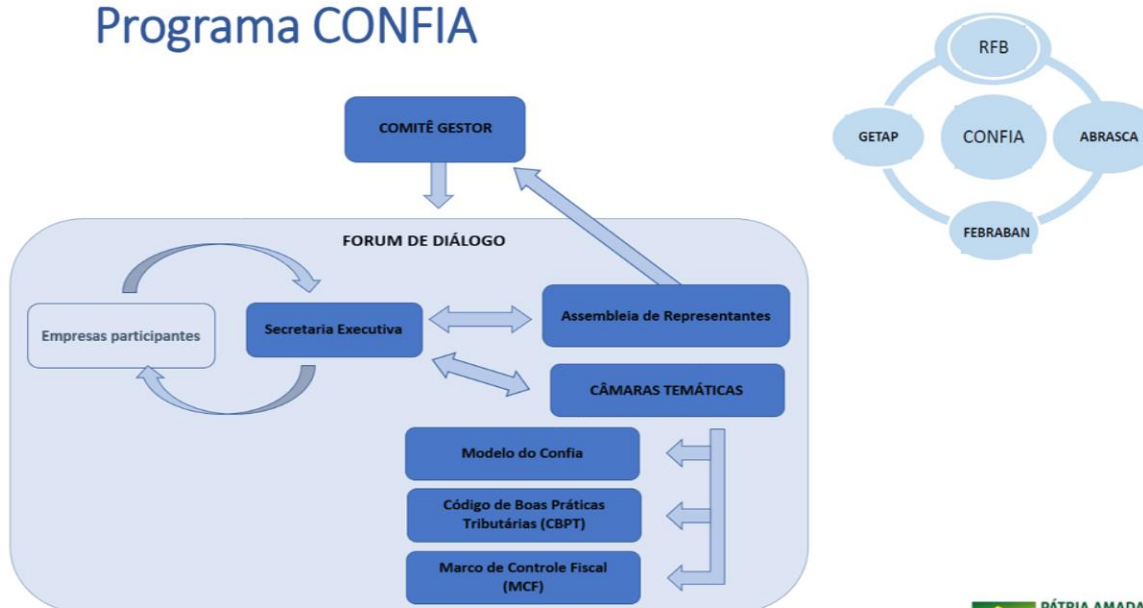
Composição

- Os representantes cumprirão mandato de 2 anos, com possibilidade de reeleição
- Serão 10 (dez) representantes e respectivos suplentes, escolhidos pelas empresas participantes do Confia, obedecendo à seguinte divisão por setor econômico ->

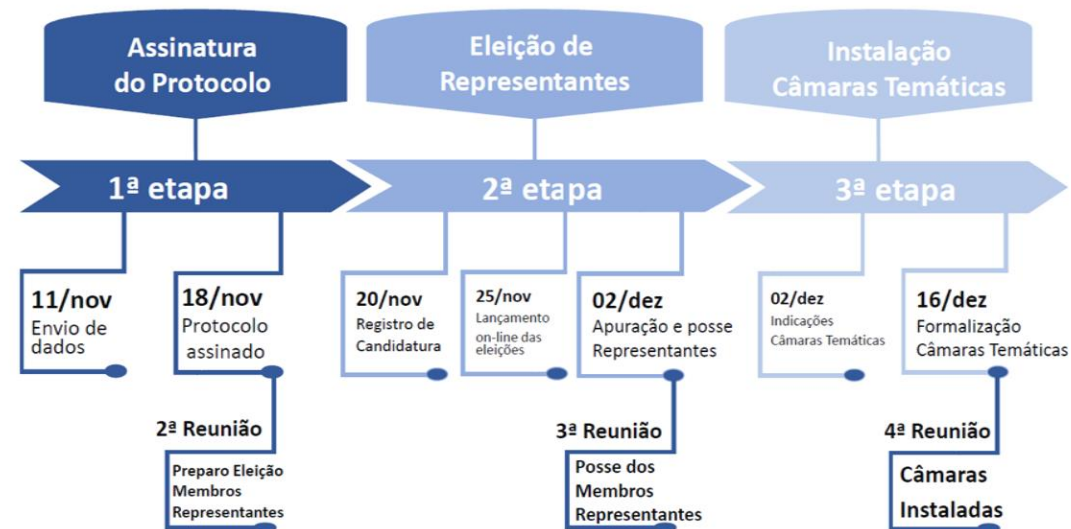


- 2 (dois) instituições financeiras
- 2 (dois) prestação de serviços
- 2 (dois) infraestrutura
- 2 (dois) representantes da indústria e
- 2 (dois) representantes comércio

Programa CONFIA



Cronograma/Reuniões



Outros Temas de Interesse dos Associados

ADI 2446 – p. único art. 116 CTN

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Em janeiro de 2001 foi promulgada a LC 104, que introduziu o p. único no artigo 116 do CTN, com o seguinte texto:

"A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária".

Críticas à inovação legislativa – enfoque na "liberdade" e excesso "autoridade" concedida aos agentes fiscais.

ADI proposta pela CNC (Confederação Nacional do Comércio)



ADI nº 2446

✓ Principais Argumentos:

Afronta ao princípio da legalidade, permissão da tributação por analogia e afronta a separação dos poderes.

✓ Pleito:

Concessão de liminar para suspender os efeitos e posteriormente, declarar a inconstitucionalidade do dispositivo legal.



Supremo Tribunal Federal

Improcedência

(Carmén Lúcia, Marco Aurélio, Edson Fachin, Gilmar Mendes e Luiz Fux)

"A norma não proíbe o contribuinte de buscar, pelas vias legítimas e comportamentos coerentes com a ordem jurídica, economia fiscal, realizando suas atividades de forma menos onerosa, e, assim, deixando de pagar tributos quando não configurado fato gerador cuja ocorrência tenha sido lícitamente evitada."

"A despeito dos alegados motivos que resultaram na inclusão do parágrafo único ao art. 116 do CTN, a denominação "norma antielisão" é de ser tida como inapropriada, cuidando o dispositivo de questão de norma de combate à evasão fiscal."

Procedência

(Ricardo Lewandowski e Alexandre de Moraes)

"o parágrafo único ao art. 116 do CTN, não teria inovado quanto aos limites do planejamento tributário, uma vez que o Código Civil já atribui os efeitos de nulidade ou anulabilidade para os vícios relativos à existência e à validade dos negócios jurídicos."

" (...) a simulação, em rigor, é uma só, não havendo porque distinguir, como fazem alguns, a civil da fiscal."

"Desta feita, (...), compreendo que a providência não caberia a qualquer autoridade administrativa, já que apenas ao Judiciário competiria declarar a nulidade de ato ou negócio jurídico alegadamente simulados".

Julgamento com pedido de vista

O placar está 5x2 no sentido de **não declarar a inconstitucionalidade** do dispositivo, mas ainda restando 04 ministros para apresentarem o voto: Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso e Nunes Marques.

Sumário

1. Panorama das Reformas: Apresentado o panorama e o status das principais reformas tributárias em andamento no Congresso Nacional.

2. Reforma do IR – status, riscos e próximos passos: O GETAP realizou reunião com o Senador Angelo Coronel, Ministério da Economia e Receita Federal para discutir os principais pontos. Risco alto: orçamento da União. Como próximos passos, GETAP irá manter o projeto na agenda para discutir os pontos com equipes técnicas e senadores. Por fim, foram discutidas as principais emendas apresentadas até 16.11.21.

3. Artigo de *Transfer Pricing (intra group services)* – OECD / RFB / ABDF (IFA Brazil): Foram apresentados os principais pontos a serem abordados no artigo, já validados com os conselheiros.

4. CONFIA – Status e próximos passos – Câmaras Temáticas: Assinatura do Protocolo, Eleição de Representantes e Constituição das Câmaras Temáticas (Modelo do Confia, Código de Boas Práticas Tributárias e Marco de Controle Fiscal)

5 – Outros temas de interesse dos associados

- STF – julgamento norma antielisão (art. 116, p. único do CTN) – ADI 2.446. Julgamento com pedido de vista (5x2 pela improcedência). 4 Ministros ainda sem votar.
- PAT – Decreto 10.854/2021 – Iremos analisar com mais detalhes.
- Como fica a Reforma do IR (TBU e transfer pricing) no contexto GTA (Pilar 1 e Pilar 2) – agendar reunião

Backup

CONFIA - COOPERATIVE COMPLIANCE

Status

- Comitê Gestor aprovou o Estatuto do Foro de Diálogo
- Alteração relevantes: Representação dos Contribuintes: 10 representantes eleitos
- Representantes da RFB: 5 auditores fiscais

Justificativa

- Solicitação do Secretário José Tostes - comprometimento da RFB
- Total poder para as empresas na definição do conteúdo do programa

Composição

- Os representantes cumprirão mandato de 2 anos, com possibilidade de reeleição
- Serão 10 (dez) representantes e respectivos suplentes, escolhidos pelas empresas participantes do Confia, obedecendo à divisão por setor econômico

Próximos passos

- Formalizar os grupos de trabalho com as empresas alocadas nos respectivos grupos para início da construção técnica do programa
- Alinhamento: escopo, estratégia e definição de pleitos



Reforma Tributária

Principais pontos de preocupação

CBS – Pis/Cofins

PL 3887/20

CBS

- Alíquota única de 12%. Muito alta considerando que a proposta revoga incentivos fiscais e regimes de tributações específicos.
- Fato gerador/base de cálculo devem ser ajustados para acomodar a PEC 110
- Impacto da CBS para o Lucro Presumido
- Revogação de incentivos e regimes especiais em 6 meses
- Créditos condicionados a documentação fiscal idônea
- Restituição de créditos sem prazo definido
- Receitas e custos não faturados
- Créditos de PIS e COFINS – compensação ou ressarcimento amplo

Reforma Tributária Ampla

PEC 110/2019

PEC 110

- Inexistência de consenso entre União, Estados e Municípios (aparente acordo, mas ainda não é clara a posição dos Estados e nem dos Municípios)
- Exceções, incentivos fiscais, alíquotas deverão ser previstas em LC a ser elaborada – insegurança jurídica
- Dificuldade da calibragem de alíquotas entre vários setores
- Transição de 7 anos com 2 regimes ao mesmo tempo
- Integra IBS e CBS

Reforma da Renda

PL 2337/21

IRPJ/PF E CSLL

- Calibragem da alíquota da PJ combinada com a de 15% de dividendos (26%/ 27% muito alta). Máximo 22% ou 23%
- Redução da CSLL condiciona a redução de incentivos
- Revogação do JCP sem transição. Deveria ser mantido ou melhorado (ACE em estudo na OCDE)
- Tributação dos Lucros anteriores a 2021. Litígio
- Diferença de tratamento nos dividendos quando sócio é Fundo de Investimento
- Alteração na amortização dos intangíveis
- Novas hipóteses de DDL
- Impacto nos Ativos e Passivos diferidos em virtude da nova alíquota. Deverão ser recalibrados
- Extinção do lucro real anual (regime trimestral com compensação de prejuízos fiscal em 100% nos 3 trimestres + extinção das estimativas)
- Quebra de expectativas dos investidores – dificuldades de operacionais de se brigar por isso